

O QUE FAZER ?

OPÇÃO I

Para incluir um servidor que tem direito a receber vale transporte (nova contratação ou servidor vindo de outro estabelecimento):

- Preencher nome legível;
- Informar número do R.G. com dígito verificador, conforme consta no contracheque;
- Informar o código da linha que utiliza no deslocamento residência – trabalho – residência conforme consta no relatório Relação de Empresas/Linhas que Atendem o Município;
- Informar a QUANTIDADE DE DIAS QUE TRABALHA NA SEMANA;
- Caso o servidor tenha optado por linha com cartão magnético, informar o número do cartão. No caso da linha 0387(URBANAS CURITIBA), o servidor deverá dirigir-se a URBS para obter o cartão.
- Anexar o comprovante de endereço;
- Assinar.

OBS: O servidor, ao assinar a inscrição, está declarando sob as penas da lei nº 9490 que:

- Está requerendo o benefício do vale transporte, nos termos da legislação vigente;
- Compromete-se a utilizar os vales transporte recebidos exclusivamente no deslocamento residência – trabalho – residência;
- Não utiliza, no deslocamento residência – trabalho – residência, nenhum tipo de transporte oferecido gratuitamente por qualquer órgão público;
- Está ciente de que será descontado o valor de 1% (um por cento) do seu salário mensal;
- Estou anexando um comprovante de endereço no meu nome.

OPÇÃO A

Para alterar a linha que utiliza para o trabalho e/ou a quantidade de dias que trabalha na semana:

- Preencher nome legível;
- Informar número do R.G. com dígito verificador, conforme consta no contracheque;
- Informar o código da linha que utiliza no deslocamento residência – trabalho – residência conforme consta no relatório Relação de Empresas/Linhas que Atendem o Município;
- Informar a QUANTIDADE DE DIAS QUE TRABALHA NA SEMANA;
- Caso o servidor tenha optado por linha com cartão magnético, informar o número do cartão. No caso da linha 0387(URBANAS CURITIBA), o servidor deverá dirigir-se a URBS para obter o cartão.
- Anexar o comprovante de endereço;
- Assinar.

OPÇÃO C

Quando o servidor não quiser ou não tiver mais direito a receber o vale transporte (aposentadoria, rescisão de contrato ou morar próximo do estabelecimento):

- Preencher nome legível;
- Informar número do R.G. com dígito verificador, conforme consta no contracheque;
- Preencher o motivo do cancelamento;
- Assinar.

OPÇÃO T

Quando o servidor sair do estabelecimento para trabalhar em outro:

- Preencher nome legível;
- Informar número do R.G. com dígito verificador, conforme consta no contracheque;
- Assinar.